



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00509/2021 da Vereadora Sandra Santana (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 13.790 de 13 de fevereiro de 2004, com o objetivo de permitir que o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação subsidie o custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições de atletas e/ou treinadores relacionadas às referidas competições esportivas oficiais.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º caput da Lei nº 13.790 de 13 de fevereiro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de São Paulo e subsidiar atletas e/ou treinadores em competições esportivas oficiais.

Art. 2º O novo artigo 4º da Lei 13.790 de 13 de fevereiro de 2004 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§1º [...]

§2º [...]

§3º O recurso poderá subsidiar as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições de atletas e/ou treinadores relacionados as referidas competições esportivas oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2021, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.